



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A TEMPORADA DE CRUZEIROS 2023/2024 NO TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS DO PORTO DE MACEIÓ

A Administração do Porto de Maceió, Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.040.345/0003-52, por meio de seu administrador, Sr. Diogo Holanda Pinheiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público nº 001/2023 para credenciamento de expositores, para atuarem no Terminal de Passageiros, na Temporada de Cruzeiros 2023/2024, O credenciamento segue os termos definidos no presente edital, para pessoas físicas ou jurídicas com sede no estado de Alagoas. **As inscrições acontecem de 04 de setembro a 29 de setembro de 2023, e a divulgação no dia 09 de outubro, através do site www.portodemaceio.com.br.**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente Edital tem por finalidade credenciar expositores para a **Temporada de Cruzeiros 2023/2024 no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Maceió.**

1.2 **Os segmentos para fins deste credenciamento são:**

- Artesanato: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor do produto final, caracterizado pela transformação da matéria prima em obra artesanal;
- Artes Plásticas: Segmento em que o expositor tem de ser o criador e executor da obra de arte final, seja através de tela, escultura, desenho, ou demais modalidades;
- Alimentos e Bebidas.

2. DA DESCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

2.1 O credenciamento é pessoal e intransferível, sendo permitidos apenas 02 (dois) expositores por inscrição, 01 (um) responsável e 01 (um) acompanhante.

2.2 A inscrição poderá ser realizada por terceiro, desde que anexada ao requerimento a procuração específica para esse fim, com firma reconhecida.

2.3 A exposição acontecerá durante a Temporada de Cruzeiros 2023/2024 de acordo com a Escala dos Cruzeiros, conforme ANEXO III, podendo haver alterações.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

2.4 Serão disponibilizados 14 (quatorze) espaços (estandes) com dimensões de 2,00x0,50x1,10m para a exposição em cada parada dos navios, de acordo com a Escala dos Cruzeiros, a serem distribuídos da seguinte forma:

2.4.1 06 (seis) espaços destinados à cultura do estado de Alagoas, sendo eles:

- a) 03 (três) espaços destinados a vestuário (bordados filé, boa noite, redendê, labirinto e rendas de bilro e singeleza);
- b) 03 (três) espaços destinados a cama, mesa e banho, etc. (bordados filé, boa noite, redendê, labirinto e rendas de bilro e singeleza);

2.4.2 04 (quatro) espaços destinados a alimentos e bebidas;

2.4.3 04 (quatro) espaços destinados a produtos em cerâmica, artesanato de palha, madeira e vestuário promocional do destino Alagoas.

2.5 Os equipamentos e mercadorias a serem utilizados no exercício da atividade deverão ser adquiridos pelos próprios requerentes.

2.6 Se não forem preenchidas todas as vagas inicialmente definidas, estas poderão ser relocadas para outro setor, a ser definidos pela Comissão instituída para fins deste Edital.

2.7 Em havendo número de inscritos e habilitados maior que o número de vagas disponíveis para autorizações de uso, será realizado sorteio pela Comissão instituída para presidir e conduzir os trabalhos, dando prioridade à cultura do estado de Alagoas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, inclusive, quanto aos documentos de inscrição e habilitação e, ainda, deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser brasileiro, maior de 18 anos;
- 3.1.2 Ser domiciliado no estado de Alagoas;
- 3.1.3 Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A pessoa física ou jurídica interessada em se habilitar deverá enviar no e-mail comissao23-24@portodemaceio.com.br as seguintes documentações:

4.1.1 Pessoa Física/Responsável

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- b) 01 (uma) foto de rosto com boa resolução (Formato 3x4);
- c) Comprovante de endereço residencial no estado de Alagoas;
- d) Pelo menos 03 (três) fotografias, com boa resolução, de peças artesanais ou de produtos de sua autoria;
- e) Número de contato (Telefone ou Celular);
- f) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I;
- g) Autorização de uso de imagens, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.

4.1.2 Pessoa Jurídica/Responsável

- a) Cópia do cartão de CNPJ;
- b) 01 (uma) foto de rosto, com boa resolução, da pessoa que for participar (Formato 3x4);
- c) Pelo menos 03 (três) fotografias, com boa resolução, de peças artesanais ou de produtos a serem expostos;
- d) Número de contato (Telefone ou celular);
- e) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO I;
- f) Autorização de uso de imagens, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.

4.1.3 Acompanhante

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH);
- b) 01 (uma) foto de rosto com boa resolução (Formato 3x4);
- c) Autorização de uso de imagens, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.

4.2 O candidato poderá entregar, se assim preferir, os documentos descritos nos itens 4.1.1 ou 4.1.2 e 4.1.3, pessoalmente, na Administração do Porto de Maceió, situado na Rua Sá e Albuquerque, SN, Maceió/AL.

4.3 As inscrições estarão abertas no período **de 04 de setembro a 29 de setembro de 2023**.

4.4 O resultado da seleção dos interessados, será divulgado no site **www.portodemaceio.com.br**, bem como, estará disponível através do contato (82) **2121-2545** e/ou **2121-2505**, podendo o candidato solicitar.

5. DA COMISSÃO

5.1 Constitui atribuição da Comissão de Seleção e Avaliação:

- 5.1.1 Receber e processar os documentos pertinentes ao objeto desta Chamada Pública, sejam aqueles referentes à habilitação dos interessados;
- 5.1.2 Examinar/habilitar os documentos e das exigências contidas neste Edital, verificando se o proponente preenche as condições de participação, assim como se a inscrição está de acordo com as exigências de documentações, de preenchimento dos formulários e de anexação de arquivos, conforme estabelecido no Edital;
- 5.1.3 Elaborar e divulgar a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas;
- 5.1.4 Organizar o funcionamento da Exposição;
- 5.1.5 A Comissão se reserva o direito de uma segunda chamada mediante ausências/não comparecimento do escalado originalmente.

6. DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1 São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus acompanhantes:

- 6.1.1 Cumprir integralmente as disposições contidas neste edital, e demais normas aplicáveis, sob pena de cassação da autorização do uso (crachá), sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no edital;
- 6.1.2 Não utilizar o espaço com destinação diversa ao previsto no edital;
- 6.1.3 Acatar e respeitar as normas do presente edital, bem como todas as diretrizes, fornecendo, com veracidade, os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos participantes da Comissão em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;
- 6.1.4 Uso obrigatório dos crachás cedidos pela Comissão, em todas as áreas do Porto de Maceió;
- 6.1.5 Apresentar os crachás à fiscalização, sempre que solicitado;
- 6.1.6 Zelar pela harmonia e bom convívio social, competindo-lhes tratar o público com educação e urbanidade;
- 6.1.7 Não transferir o crachá de autorização para terceiros;
- 6.1.8 Expor somente produtos credenciados neste Edital;

- 6.1.9 É obrigatória a presença do responsável ou acompanhante licenciados no local de exercício da atividade;
- 6.1.10 Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;
- 6.1.11 Acondicionar todos os resíduos (lixo) em sacos plásticos, para recolhimento ao término da exposição e descartar em pontos adequados para a coleta;
- 6.1.12 Eximir-se de promover qualquer alteração na infraestrutura do espaço disponibilizado;
- 6.1.13 Respeitar o local demarcado para a sua exposição;
- 6.1.14 Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes;
- 6.1.15 Não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- 6.1.16 Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;
- 6.1.17 Não explorar mão de obra infante juvenil;
- 6.1.18 É proibido aos expositores, durante o horário de exposição, o consumo de bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes/alucinógenas ou drogas que não tenham prescrição médica;
- 6.1.19 É proibido aos expositores, durante o horário de exposição, o consumo de alimentos no local da exposição, sendo restrito à copa/cozinha;
- 6.1.20 Proceder à retirada de suas mercadorias, em até uma hora após o horário do término de funcionamento da Exposição;
- 6.1.21 Iniciar e finalizar os trabalhos de montagem, desmontagem, carga ou descarga de equipamentos e produtos nos horários fixados pela Comissão;
- 6.1.22 Responsabilizar-se integralmente pela procedência e conservação dos produtos;
- 6.1.23 Responsabilizar-se por todos os danos causados a bens ou pessoas, na área a partir da data de permissão do uso;
- 6.1.24 O expositor que desistir do uso do espaço deverá comunicar oficialmente à Comissão, em até 48 (quarenta e oito) horas;
- 6.1.25 Não expor produtos fora da validade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PORTO

- 7.1 Fornecer estruturas ou estandes e energia elétrica;
- 7.2 Realizar a sinalização interna.
- 7.3. Realizar a fiscalização dos produtos disponibilizados para a exposição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A distribuição espacial dos estandes será determinada pela Comissão, levando-se em conta os segmentos dos produtos a serem expostos.

8.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

8.3 Os credenciados deverão arcar com as próprias despesas.

8.4 As normas disciplinadoras deste edital serão respeitadas a igualdade de oportunidade entre os expositores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A violação de itens deste Edital sujeita o expositor às penalidades previstas:

- a) Não comparecimento no dia previsto na escala, sem aviso prévio, conforme item 6.1.23 DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO, anulará qualquer participação seguinte na Temporada vigente;
- b) Não comparecimento no dia previsto na escala, com aviso prévio, por mais de uma vez, anulará qualquer participação seguinte na Temporada vigente;
- c) Não cumprimento do item 6.1.21 DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DO CREDENCIADO, anulará qualquer participação seguinte na Temporada vigente;
- d) Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

9.2 O prazo para recurso das penalidades aplicadas acima será de até 01 (um) dia útil após a violação dos itens deste Edital, por escrito, a ser entregue à comissão, que deliberará formalmente acerca da sua decisão.

10. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser sanados mediante contato com a Comissão através do e-mail comissao23-24@portodemaceio.com.br ou pelo telefone (82) **2121-2545** e/ou **2121-2505**.

Maceió/AL, 01 de setembro de 2023.

DIOGO HOLANDA PINHEIRO,
Administrador do Porto de Maceió.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA ()

PESSOA JURÍDICA ()

Nome: _____

Nº CPF: _____ Nº CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O (a) acima qualificado (a) confirma o interesse em se inscrever ao edital de **Chamamento Público nº 001/2023**, com a finalidade de credenciar expositores para a **Temporada de Cruzeiros 2023/2024 no Terminal de Passageiros do Porto de Maceió**.

Produto a ser exposto: _____

Descrição dos produtos (de acordo com as imagens solicitadas nos itens 4.1.1 Pessoa física e 4.1.2 Pessoa jurídica, contidos neste edital): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os dados informados são verdadeiros. Declaro ainda ter pleno conhecimento e aceitar integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente edital, assumindo ter ciência dos requisitos gerais para este credenciamento.

Maceió/AL, _____

NOME/ASSINATURA



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, autorizo a Administração do Porto de Maceió e demais órgãos envolvidos, a utilizar as imagens e fotografias referentes à exposição durante a Temporada de Cruzeiros 2023/2024 no Terminal de Passageiros do Porto de Maceió, a título gratuito, em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) homepage; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (painéis, post, televisão, cinema, programa de rádio, site, redes sociais, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem, ou de meus produtos expostos Temporada de Cruzeiros 2023/2024 no Terminal de Passageiros do Porto de Maceió.

Maceió/AL, _____

NOME

ANEXO III

ESCALA DOS CRUZEIROS

IRMAOS BRITTO REP. E COM.LTDA		ESCALA DE NAVIOS PASSAGEIROS NO PORTO DE MACEIO								PG 1	
TEMPORADA 2023/2024											
MSC	MSC GRANDIOSA	NOV	SAB	18-nov-23	08:00	18-nov-23	19:00			FUNCHAL	SALVADOR
COSTA	COSTA FORTUNA	DEZ	SEX	1-dez-23	07:00	1-dez-23	13:00			TENERIFE	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	DEZ	QUAR	8-dez-23	09:00	8-dez-23	17:00			SANTOS	SALVADOR
NORWEGIAN CRUISE	NORWEGIAN STAR	DEZ		8-dez-23	07:00	8-dez-23	00:00			RECIFE	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	DEZ	QUAR	13-dez-23	09:00	13-dez-23	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	DEZ	QUAR	20-dez-23	09:00	20-dez-23	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	DEZ	QUAR	27-dez-23	09:00	27-dez-23	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	JAN	QUAR	3-jan-24	09:00	3-jan-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	JAN	QUAR	10-jan-24	09:00	10-jan-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	JAN	QUAR	17-jan-24	09:00	17-jan-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	JAN	QUAR	24-jan-24	09:00	24-jan-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	JAN	QUAR	31-jan-24	09:00	31-jan-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	FEV	QUAR	7-fev-24	09:00	7-fev-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	FEV	QUAR	14-fev-24	09:00	14-fev-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	FEV	QUAR	21-fev-24	09:00	21-fev-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	FEV	QUAR	28-fev-24	09:00	28-fev-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	MAR	QUAR	6-mar-24	09:00	6-mar-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC GRANDIOSA	MAR	QUAR	13-mar-24	09:00	13-mar-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC LIRICA	MAR	QUI	14-mar-24	12:00	14-mar-24	19:00			SALVADOR	TENERIFE
MSC	MSC GRANDIOSA	MAR	TER	20-mar-24	09:00	20-mar-24	16:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	ARMONIA	MAR	SEX	22-mar-22	07:00	22-mar-22	13:00			RIO DE JANEIRO	TENERIFE
MSC	MSC GRANDIOSA	MAR	TER	27-mar-24	09:00	27-mar-24	17:00			SANTOS	SALVADOR
MSC	MSC SEAVIEW	MAR	SEG	1-abr-24	10:00	1-abr-24	20:00			SALVADOR	LA PALMA
MSC	PREZIOSA	ABR	SEX	26-abr-24	09:00	26-abr-24	17:00			SALVADOR	FUNCHAL
ESCALA AINDA NÃO PERMITIDA PELA RFB											